



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
(Zona Militar do Leste / 1946)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2025
NUP: 64283.004428/2025-41

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de suprimento de informática para o Comando Militar do Leste e suas OMDs, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND			Valor Unitário estimativo	VALOR TOTAL
				QUANTIDADE E MÍNIMA	QUANTIDADE		
1	1	Mouse Padcom borracha antiderrapante e apoio de punho em Gel. Cor: preto.	UND	1	100	R\$ 119,35	R\$ 11.935,00
	2	Apoio de pulsos para teclado com borracha antiderrapante e apoio de punho em Gel. Dimensões AxLxC - 445x90x17mm . Cor: preto.	UND	1	100	R\$ 147,87	R\$ 14.787,00

	3	Cooler para processador com a tecnologia de resfriamento com estrutura capilar interna e injetar uma quantidade precisa de líquido que venha otimizar o funcionamento do processador; com dimensões do dissipador: 120 x 92 x 150 mm; Quantidade de heatpipes: Ø6 mm×4 pcs; Dimensões do fan: 120 X 120 X 25 mm; Velocidade de rotação: 500 até 2000 RPM; Fluxo de ar: 75.89 CFM; Pressão estática: 2.53 mmAq; Conector do fan: 4 Pinos PWM; Tensão dos fans: 12 VDC; Nível de ruído: ≤ 31.6 dBA; Potência da Fan: 2,04w; Corrente da Fan: 0,17 A ;Tipo de rolamento: Hidráulico.	UN D	1	40	R\$ 424,87	R\$ 16.994,80
	4	Teclado para computador e notebook com sistema de tecla de membrana com tipo de tecla alta; Tipo de Gravação na Tecla em Silk; Layout ABNT2. Possui Atalhos Multimídia de no mínimo 10 teclas com funções. Deverá possuir ajuste de altura. Deverá possuir cabo de Comprimento mínimo de 1.2	UN D	1	100	R\$ 490,84	R\$ 49.084,00

	metros. O teclado deverá possuir tecnologia Anti-Respingoe Ergonômico. Possuir tecnologia Plug and Play. Possuir força de acionamento leve de Tecla: 55±10gf; Distância de Acionamento de Tecla: 0.9 mm; Tempo de Vida de Tecla: 8 milhões de acionamentos; Deverá o teclado possuir apoio de punho integrado.					
5	Teclado com conexão sem fio através de receptor USB Nano de padrão ABNT2; Teclas com funções multimídia. Possuir tecnologia que disponibilizar conexão estável, em 360°, a distancia de pelo menos 10 metros. Sistema inteligente de economia de baterias. Possuir tecnologia Plug and Play. Possuir as teclas de atalho Multimídia: Play/Pause, Stop, Retroceder, Avançar, Aumentar Volume, Diminuir Volume. Modo de conexão: Sem fio 2,4GHz GFSK, Raio de conexão: ate 10 metros. Possuir impressão de tecla em Serigrafia Silk.	UN D	1	25	R\$ 490,84	R\$ 12.271,00

	6	Mouse com fio. Possuir tecnologia de Conexão USB 1.1 / USB 2.0 DPI, Máximo: 1000 DPI; Sensor do tipo Óptico. Possuir 3 Botões sendo um com a tecnologia Scroll indexado. Comprimento de Cabo de no mínimo 1,10 metros. Possuir tecnologia Ambidestro. Deverá o equipamento ser Plug and Play. Tempo de Vida - Botões Principais: 3 milhões de cliques, Tempo de Vida - Botão Scroll: 1 milhão de cliques Tempo de Vida - Scroll: 100 mil voltas.	UN D	1	125	R\$ 121,48	R\$ 15.185,00
	7	Mouse sem fio com tecnologia Free Smart Link. Possui receptor nano com raio de transmissão de até 12 metros e resolução de no máximo 1000 DPI com ajustes através de botão. Deverá o equipamento possuir tecnologia Plug and Play. Possuir tecnologia com conexão Wireless 2.4GHz, Raio de Comunicação Sem Fio de até 12 metros com um receptor sem do tipo Nano USB. Tipo de Sensor: Óptico. Quantidade de 4 Botões sendo o Scroll indexado. Possuir tecnologia	UN D	1	25	R\$ 153,51	R\$ 3.837,75

	Ambidestro.					
8	Kit teclado e mouse sem fio na cor preta. Deverá o equipamento possuir teclas de perfil baixo. Deverá possuir possibilidade de ajuste de altura. O equipamento deverá ser de padrão ABNT 2, com caracteres impressos a laser. Possuir atalhos de reproduzidor de mídia, Diminuir o volume, Aumentar o volume, Tecla mute, Teclas Retrocede uma faixa Avança uma faixa Play/Pause Para reprodução de mídia, Tecla Abre navegador de e-mail, Bloqueia o teclado e Calculadora. O mouse oferecer DPI ajustavel, botoesprogramaveis .	UN D	1	25	R\$ 490,84	R\$ 12.271,00
9	Base de apoio para notebook com 6 opções de inclinações. Com 5 coolers fan. Suporta notebooks de ate 17,3"	UN D	1	25	R\$ 375,55	R\$ 9.388,75
10	Bateria de Lítio CR2032 3V cartela com 5 unidades	UN D	1	50	R\$ 88,92	R\$ 4.446,00
11	Cabo de energia para monitor e gabinete no padrão	UN D	1	100	R\$ 52,09	R\$ 5.209,00

		novo de ao menos 1,2M. Cor: PRETO					
	12	Cabo HDMI FLAT 2.0, 19 Pinos 4K 2 metros. Cor: PRETO	UN D	1	100	R\$ 63,84	R\$ 6.384,00
	13	Cabo HDMI 2.0 19P GOLD 5 metros. Cor: PRETO	UN D	1	100	R\$ 98,13	R\$ 9.813,00
	14	Cabo USB para USB 2.0 com 2 metros de comprimento. Com suporte a velocidades de transferencia de dados de até 480 Mbps.	UN D	1	100	R\$ 38,30	R\$ 3.829,67
	15	Cabo USB para USB 2.0 com 5 metros de comprimento. Com suporte a velocidades de transferencia de dados de até 480 Mbps.	UN D	1	100	R\$ 55,46	R\$ 5.546,00
	16	Cabo DisplayPort para DisplayPort de 2 metros.	UN D	1	50	R\$ 259,15	R\$ 12.957,67
	17	Conversor de sinal Display Port para HDMI. Compatibilidade com cabos HDMI de ate 15metros e Conformidade com os padrões Displayport V1.1 e HDMI V1.3b, com suporte a conversão de áudio HD, hot swap e transmissão sincrona de áudio e vídeo.	UN D	1	100	R\$ 135,09	R\$ 13.509,00
	18	Conector macho CAT 5e - Pacote com 10 unidades	UN D	1	250	R\$ 2,46	R\$ 614,17
	19	Conector femea KEYSTONE CAT 5E	UN D	1	250	R\$ 16,76	R\$ 4.189,17

	20	Cabo de rede CAT 5E de 100 metros blindado. Revestimento de PVC Retardante a Chama. Diâmetro de no mínimo 6mm. Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG com 4 pares.	UN D	1	10	R\$ 527,19	R\$ 5.271,87
	21	Cabo de rede CAT 5E de 305 metros blindado. Revestimento de PVC Retardante a Chama. Diâmetro de no mínimo 6mm. Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG com 4 pares.	UN D	1	5	R\$ 1.599,41	R\$ 7.997,05
	22	Cabo de rede CAT 5E de 305 metros. Revestimento de PVC Retardante a Chama. Diâmetro de no mínimo 6mm. Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG com 4 pares.	UN D	1	10	R\$ 1.280,28	R\$ 12.802,80
	23	PATCH CORD CAT 5E 1.5M. Revestimento de PVC Retardante a Chama. Diâmetro de no mínimo 6mm. Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG com 4 pares.	UN D	1	150	R\$ 25,97	R\$ 3.895,00

	24	PATCH CORD CAT 5E 2.5M. Revestimento de PVC Retardante a Chama. Diâmetro de no mínimo 6mm. Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG com 4 pares.	m2	1	150	R\$ 29,46	R\$ 4.419,50
	25	Cabo de rede CAT6 de 100 metros. Revestimento de PVC Retardante a Chama. Diâmetro de no mínimo 6mm. Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG com 4 pares.	m2	1	15	R\$ 842,95	R\$ 12.644,2 0
	26	Cabo de rede CAT6 de 305 metros. Revestimento de PVC Retardante a Chama. Diâmetro de no mínimo 6mm. Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG com 4 pares.	UN D	1	10	R\$ 1.770,88	R\$ 17.708,8 3
	27	Conector Femea KEYSTONE. Atender os limites estabelecidos nas normas para CAT.6; Compatível com RJ-11; Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B.	UN D	1	250	R\$ 41,35	R\$ 10.336,6 7
	28	Conector Macho KEYSTONE CAT 6 Pacote com 10 unidades	UN D	1	250	R\$ 39,75	R\$ 9.937,50

	29	PATCH CORD CAT6 de 1.5 metros. Revestimento de PVC Retardante a Chama. Diâmetro de no mínimo 6mm. Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG com 4 pares.	UN D	1	75	R\$ 39,95	R\$ 2.996,25
	30	PATCH CORD CAT6 de 2 metros. Revestimento de PVC Retardante a Chama. Diâmetro de no mínimo 6mm. Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG com 4 pares.	UN D	1	75	R\$ 57,99	R\$ 4.349,50
	31	PATCH CORD CAT6 de 3 metros. Revestimento de PVC Retardante a Chama. Diâmetro de no mínimo 6mm. Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG com 4 pares.	UN D	1	75	R\$ 141,91	R\$ 10.643,25
	32	Caixa de som 6W com sistema de áudio 2.0; Grade metálica no alto-falante; Ajuste de volume no cabo; Conexão áudio P2 3,5mm; Alimentação via USB; Diâmetro de drive com 50 mm; Comprimento de cabo de no mínimo 130 cm.	UN D	1	50	R\$ 315,43	R\$ 15.771,33

	33	Apresentador multimídia sem fio com Controles intuitivos para apresentação de slides; Tecnologia sem fio de 2.4 GHz; Conectividade plug-and-play; Laser pointer vermelho; Alcance sem fio de até 15 metros; Luz indicativa do nível de energia das pilhas.	UN D	1	50	R\$ 176,39	R\$ 8.819,33
	34	Headset com Drivers de 53mm com ímãs de neodímio; Deverá ser flexível para melhor durabilidade; Fator de forma: sobre a orelha, circumaural, costas fechadas; Quadro de alumínio; Almofadas auriculares: espuma viscoelástica e couro sintético premium; Microfone: unidirecional, flexível, destacável e com cancelamento de ruído; Controles de áudios integrados; Conexão de áudio versátil possibilitando tanto USB com fio e 3,5mm com fio.	UN D	1	25	R\$ 589,80	R\$ 14.744,92
	35	Webcam com resolução mínima de com 1080p; Driver: Plug and Play; Foco automático; Taxa de quadro: mínimo de 30 FPS; Comprimento de	UN D	1	25	R\$ 745,13	R\$ 18.628,25

	cabo com no mínimo 150 cm; Deverá o dispositivo apresentar clipe universal pronto para triplés e que se ajusta a monitores e notebooks ; Interface: USB 2.0; Microfone embutido, e possuir redução de ruído.					
36	Cartão de memória com adaptador ; capacidade de 128 Gb; Full HD Classe 10 ; desempenho de leitura sequencial Upto 100MB/s.	UN D	1	25	R\$ 146,46	R\$ 3.661,58
37	Cartão de memória com adaptador; capacidade de 64 Gb; Full HD Classe 10; Desempenho de leitura sequencial Upto 100MB/s.	UN D	1	25	R\$ 79,39	R\$ 1.984,75
38	Cartão de memória com adaptador ; capacidade de 256 Gb; Full HD Classe 10 ; Desempenho de leitura sequencial Upto 100MB/s.	UN D	1	50	R\$ 223,84	R\$ 11.192,17
39	HD para desktop e notebooks, com capacidades de armazenamento de dados de 1TB. Interface SATA de 6 Gb/s ; Taxa de transferência de dados (máx): Buffer para 6 Gb/s, Velocidade de rotação (RPM): 7200 RPM; Ciclos de carga/descarga: 300.000.	UN D	1	20	R\$ 477,31	R\$ 9.546,20
40	HD portátil de 1 TB. Deverá o dispositivo ser	UN D	1	30	R\$ 549,40	R\$ 16.482,00

		fornecido com um Cabo USB 3.0;					
	41	HD portátil de 2 TB; Interface: Deverá o dispositivo ser fornecido com um Cabo USB 3.0;	UN D	1	15	R\$ 983,14	R\$ 14.747,05
2	42	SSD com tecnologia 3D NAND Flash, com capacidades de 240 GB. Interface: SATA 6 Gb/s (SATA III); Leitura Sequencial de pelo menos 550 MB/s; Gravação sequencial de pelo menos 500 MB/s.	UN D	1	50	R\$ 238,53	R\$ 11.926,67
	43	SSD com tecnologia 3D NAND Flash, com capacidades de 480 GB. Interface: SATA 6 Gb/s (SATA III); Leitura Sequencial de pelo menos 550 MB/s; Gravação sequencial de pelo menos 500 MB/s.	UN D	1	25	R\$ 441,98	R\$ 11.049,50
	44	SSD com tecnologia 3D NAND Flash, com capacidades de 1 TB. Interface: SATA 6 Gb/s (SATA III); Leitura Sequencial de pelo menos 550 MB/s; Gravação sequencial de pelo menos 500 MB/s.	UN D	1	25	R\$ 683,41	R\$ 17.085,25
	45	SSD portátil/externo. Deverá possuir interface USB 3.0 ou superior ; Velocidade Até 1050MB/s para leitura, 1000MB/s para NAND 3D;	UN D	1	15	R\$ 851,24	R\$ 12.768,65

		Capacidades 1 TB.					
1	46	PEN DRIVE 64GB com USB 2.0	UN D	1	100	R\$ 82,95	R\$ 8.295,00
	47	PEN DRIVE 128GB com USB 2.0	UN D	1	30	R\$ 143,32	R\$ 4.299,60
	48	PEN DRIVE 256GB com USB 2.0	UN D	1	30	R\$ 198,84	R\$ 5.965,30
	49	PEN DRIVE 512GB com USB 2.0	UN D	1	30	R\$ 344,87	R\$ 10.346,10
2	50	Placa de vídeo Interface PCI Express ; Processador gráfico (GPU): com pelo menos 2304 núcleos CUDA para processamento gráfico; Memória: 6 GB de memória; Deve Possuir ao menos duas saídas HDMI e suportar mais de um monitor simultaneamente;	UN D	1	10	R\$ 1.919,19	R\$ 19.191,90
	51	Placa de vídeo Interface PCI Express 4.0 ; Processador gráfico (GPU): com pelo menos 3584 núcleos CUDA para processamento gráfico; Memória: 8 GB de memória; Deve Possuir ao menos duas saídas HDMI e suportar mais de um monitor simultaneamente.		1	10	R\$ 2.584,39	R\$ 25.843,90
	52	Placa de vídeo Interface PCI Express 4.0 ; Processador gráfico (GPU): com pelo menos 7168 núcleos CUDA para processamento gráfico; Memória:		1	5	R\$ 3.039,47	R\$ 15.197,33

		12 GB de memória; Deve Possuir ao menos duas saídas HDMI e suportar mais de um monitor simultaneamente.				
	53	Placa Mãe com suporte ao Soquete AM4 Ryzen 3000, 4000 G-Series e 5000 e 5000 G; Series Desktop Processors; Compatibilidade com as memórias DDR4 Dual Channel- 2 x slots DDR4 DIMM- 2 x slots DDR4 DIMM; Suporta "Plug e Play"- Multi-ajuste de Voltagem; Memória compartilhada padrão de 2GB. Memória compartilhada máxima suporta até 16GB.- Dupla Saída Gráfica: suporta portas D-Sub e HDMI através de controladoras de tela independentes- Suporta HDMI 2.0 com resolução máxima de 4K x 2K (4096x2160) 60Hz- Suporta D-Sub com resolução máxima de 1920x1200 @ 60Hz- Gigabit 10/100/1000 Mb/s- Proteção Contra Raios/ESD; Slots: 1 x slot PCI Express 3.0 x16 e 1 x slot PCI Express 3.0 x1- 1 x slot PCI Express 3.0 x1; CPU:- 1 x Soquete Ultra M.2, Chipset:- 4 x	1	10	R\$ 590,02	R\$ 5.900,20

		conectores SATA3 6.0 Gb/s ; Conectores: - 1 x conector de Ventoíinha da CPU (4-pin) - 2 x Conectores de Ventoíinha do Gabinete (4-pin) - 1 x Conector de energia ATX 24 pinos- 1 x Conector de energia 12V 4 pinos. - 2 x conectores USB 2.0 - 1 x conector USB 3.2 Gen1 ; Pannel traseiro: 1 x Porta D-Sub - 1 x Porta HDMI- 2 x portas USB 2.0 - 4 x portas USB 3.2 Gen1 - 1 x Porta de Rede RJ-45. Dimensões Micro ATX.				
	54	Placa mãe com suporte ao Soquete AM4 Ryzen 2000, 3000 e 5000 Series Desktop Processors; Chipset: AMD Promontory B450; Tecnologia de Memória Dual Channel DDR4; 4 Slots DDR4 DIMM; Máx. capacidade de memória do sistema: 64GB; 3 x Slot PCI Express 3.0 x16 / 3 x Slot PCI Express 2.0 x16 ;4 conectores SATA3 de 6,0 Gb / s, suporte a RAID (RAID 0, RAID 1 e RAID 10), NCQ, AHCI e Hot Plug; 1 x Soquete Ultra M.2; PCIE x1 Gigabit LAN	1	10	R\$ 776,16	R\$ 7.761,57

	10/100/1000 Mb / s ; 2 portas USB 2.0; 1 porta USB 3.1 Gen2 tipo-A, 1 x porta USB 3.1 Gen2 tipo C, 1 porta RJ-45 LAN. Dimensões: Micro ATX					
55	Placa mãe com suporte ao Soquete LGA1700: processadores Intel® Core™ de 14ª, 13ª e 12ª gerações, Pentium® Gold e Celeron®; Chipset: Intel® H610 Express; Suporte para módulos de memória DDR5 4800/4400 MT/s 2 soquetes DIMM DDR5; 1 x Porta HDMI, com suporte para resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz; 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 a 60 Hz; Chip LAN Realtek ® GbE (1 Gbps/100 Mbps/10 Mbps); 1 x Slot PCI Express x16, com suporte para PCIe 4.0 e rodando em x16 e 1 x Slot PCI Express x1, com suporte para PCIe 3.0 e rodando em x1; 1 x Conector M.2 e 2 x Conectores SATA 6Gb/s; 4 x Portas USB 3.2 Gen 1 e 6 x portas USB 2.0/1.1; 1 x Porta HDMI e 1 x	1	10	R\$ 1.076,58	R\$ 10.765,77	

	DisplayPort; 1 x Porta RJ-45; Dimensões: Micro ATX.					
56	Processador compatível com Soquete AM4; Tecnologia TDP padrão de 65W ; Velocidade de clock de 3.6GHz, Turbo de até 4.6GHz. Cache de 19MB com 6 núcleos de CPU e 12 threads, Acompanha Cooler original. Memória: Até 3200 MT/s.		1	10	R\$ 1.087,36	R\$ 10.873,57
57	Processador compatível com Soquete AM4; Tecnologia TDP padrão de 105W ; Velocidade de clock de 3.0GHz, Turbo de até 4.1GHz. Cache de 100MB com 8 núcleos de CPU e 16 threads. Versão do PCI Express: PCIe 4.0;		1	10	R\$ 1.457,51	R\$ 14.575,13
58	Processadores compatível com Soquete LGA 1700; Processor Base Power: 125 W, Potência turbo máxima: 253 W; Velocidade de clock de 3.4GHz, Turbo de até 5.4GHz; Cache de 30MB com 16 núcleos de CPU e 24 threads.		1	5	R\$ 2.918,33	R\$ 14.591,63

	59	Processadores compatível com Soquete LGA 1700; Processor Base Power: 125 W, Potência turbo máxima: 181 W; Velocidade de clock de 3.5GHz, Turbo de até 5.1GHz; Cache de 24MB com 14 núcleos de CPU e 20 threads.		1	5	R\$ 3.180,60	R\$ 15.903,02
	60	Processadores compatível com Soquete LGA 1700; Processor Base Power: 60 W, Potência turbo máxima: 89 W; Velocidade de clock de 3.4GHz, Turbo de até 4.5GHz; Cache de 12MB com 4 núcleos de CPU e 8 threads		1	5	R\$ 1.356,27	R\$ 6.781,35
	61	Fonte chaveada tipo Colmeia 12V 20A BI VOLT		1	35	R\$ 126,37	R\$ 4.422,83
	62	Fonte de alimentação 550W; Certificado: 80Plus Bronze; PFC Ativo; Ventoinha de 120mm com Rolamento Hidráulico; Conectores e cabos inclusos. Formato ATX		1	20	R\$ 444,50	R\$ 8.889,93
	63	Fonte de alimentação 650W; Certificado: 80Plus Bronze; PFC Ativo; Ventoinha de 120mm com Rolamento Hidráulico; Conectores e cabos inclusos. Formato ATX		1	15	R\$ 619,79	R\$ 9.296,85

	64	Fonte de alimentação 750W; Certificado: 80Plus Bronze; PFC Ativo; Ventoinha de 120mm com Rolamento Hidráulico; Conectores e cabos inclusos. Formato ATX		1	10	R\$ 766,42	R\$ 7.664,17
	65	Gabinete com suporte para placas mãe ITX, mATX, ATX e E-ATX; Deve conter 2 entradas USB 3.0 e uma entrada de Áudio HD; deverá possuir 3 ventoinhas frontais instaladas de 120mm; Baías: 3,5" + 2,5" (HDD e SSD): 2 + 3 ou 1 + 4; Slots de expansão: 7; Suporte de ventoinhas: Frontal: 2 x 140 mm ou 3 x 120 mm, Superior: 2 x 140 mm ou 2 x 120 mm e Traseira: 1 x 120 mm. Formato Mid-Tower.		1	25	R\$ 498,15	R\$ 12.453,75
	66	Memoria RAM 8GB (1x8GB); Frequência: 3600MHZ; Tipo: DDR4; Formato: U-DIMM; Compátivel com Intel® Extreme Memory Profile (XMP) 2.0 e plataformas da AMD. Deverá possuir dissipador de calor.		1	40	R\$ 271,85	R\$ 10.874,00
	67	Memoria RAM 16GB (1x16GB); Frequência: 3600MHZ; Tipo:		1	30	R\$ 542,02	R\$ 16.260,50

		DDR4; Formato: U-DIMM; Compátivel com Intel® Extreme Memory Profile (XMP) 2.0 e plataformas da AMD. Deverá possuir dissipador de calor.					
	68	Memoria RAM 32GB (1x32GB); Frequência: 3600MHZ; Tipo: DDR4; Formato: U-DIMM; Compátivel com Intel® Extreme Memory Profile (XMP) 2.0 e plataformas da AMD. Deverá possuir dissipador de calor.		1	25	R\$ 670,45	R\$ 16.761,17
1	69	Teclado ABNT 2 com Switches Mecânicos RED de estilo linear, corpo em alumínio, cabo usb removível, 3 ângulos de inclinação ajustáveis.		1	20	R\$ 618,41	R\$ 12.368,20
	70	Mouse Pad com Superfície de pano e tecido liso de alta qualidade com características de deslizamento otimizado para sensores ópticos e laser. Base de borracha natural antiderrapante e bordas costuradas. Dimensões de 900x400x3mm e Cor predominantemente Preta		1	50	R\$ 102,50	R\$ 5.125,00
	71	Mouse com fio e resolução do sensor que alcance de 200 à 8.000 DPI, cabo USB com		1	25	R\$ 161,45	R\$ 4.036,33

		transmissão mínima de 1000 Hz. Deverá possuir 6 botões. Cabo de 2 metros. Sensor óptico.					
	72	Caixa de som portátil com potencia de saída de no mínimo 4,2 RMS, Bateria de polímero íon-lítio e tempo de reprodução mínimo de 7 horas e porta de carregamento tipo C		1	15	R\$ 1.261,91	R\$ 18.928,65
	73	Cabo de um metro com design trançado e conectores USB-C nas duas pontas para recarregar, sincronizar e transferir dados entre aparelhos com USB-C. Deve ser compatível com recargas de até 60 watts e transferir dados a taxas de USB 2.0		1	30	R\$ 192,93	R\$ 5.787,80
	74	Cabo de dois metros com design trançado e conectores USB-C nas duas pontas para recarregar, sincronizar e transferir dados entre aparelhos com USB-C. Deve ser compatível com recargas de até 240 watts e transferir dados a taxas de USB 2.0		1	30	R\$ 244,01	R\$ 7.320,20
2	75	Suporte articulado de mesa para 2 monitores de 17" à 35"; Com pistão a gás; Padrão VESA; Suporte pela borda;		1	30	R\$ 776,33	R\$ 23.290,00

	76	Suporte de parede Multiarticulado com movimentação total para TV's de 26" à 65". Com capacidade para 30kg. Padrão VESA		1	20	R\$ 247,24	R\$ 4.944,87
	77	Suporte de parede fixo para TV's de 32" à 77". Com capacidade para 50kg. Padrão VESA		1	20	R\$ 214,47	R\$ 4.289,33
	78	Filtro de Linha DPS com 5 conexões; Plugue de 90°; Porteção de sobrecorrente através de chave microdisjuntor; Que dispense a utilização de fusível.		1	100	R\$ 121,72	R\$ 12.172,00
	79	Filtro de Linha DPS com 8 conexões; Plugue de 90°; Porteção de sobrecorrente através de chave microdisjuntor; Que dispense a utilização de fusível.		1	25	R\$ 243,65	R\$ 6.091,33
	80	Switch Gigabit de Mesa; 5 Portas 10/100/1000Mbps; Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/802.3ab/802.3x; Capacidade de Comutação: 10 Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 7.4 Mpps; Memória de Buffer de Pacote: 1.5 Mb;		1	25	R\$ 222,39	R\$ 5.559,75
	81	Switch Gigabit de Mesa; 8 Portas 10/100/1000Mbps; Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/		1	25	R\$ 350,05	R\$ 8.751,25

	802.3ab/802.3x; Capacidade de Comutação: 16 Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps; Memória de Buffer de Pacote: 1.5 Mb;					
	82 Access Point; 1 x porta Gigabit Ethernet; Frequência: 2.4 GHz e 5 GHz; Padrões Wireless: IEEE 802.11ax/ac/n/g/b/a ;		1	7	R\$ 1.677,45	R\$ 11.742,1 5
	83 Roteador WiFi 6, 2976Mbps; Dual Band com 4 Antenas; Padrões Wi-Fi 6: IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz e IEEE 802.11ax/n/b/g 2.4 GHz; Velocidade de WiFi: 5 GHz: 2402 Mbps (802.11ax, HE160) e 2.4 GHz: 574 Mbps (802.11ax); Portas Ethernet: 1× Porta WAN Gigabit / 4× Portas LAN Gigabit		1	5	R\$ 949,29	R\$ 4.746,45
	84 Roteador WiFi 6, 5378Mbps; Dual Band com 6 Antenas; Padrões Wi-Fi 6: IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz e IEEE 802.11ax/n/b/g 2.4 GHz; Velocidade de WiFi: 5 GHz: 2402 Mbps (802.11ax, HE160) e 2.4 GHz: 574 Mbps (802.11ax); Portas Ethernet: 1× Porta WAN Gigabit / 4× Portas LAN Gigabit		1	5	R\$ 1.576,72	R\$ 7.883,58

	85	Monitor 24"; Taxa de atualização de 75Hz; Painel IPS; Tela Plana; Resolução FULL HD; Tela com 3 lados sem borda.	1	10	R\$ 1.829,30	R\$ 18.292,97
--	----	--	---	----	-----------------	------------------

Valor total: **R\$ 907.234,30**

Legenda:

	GRUPO 1
	GRUPO 2

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos todos os requisitos pertinentes que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da emissão da Nota de Empenho (NE), em remessa parcelada, conforme quantitativo constante da NE.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:*

5.3.1 Praça Duque de Caxias, 25 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20080-005, 9º andar (Almoxarifado do Comando Militar do Leste)

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias*

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.2.1 *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 05% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 05% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 05% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referêncianão exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03(três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.11.1 o prazo de validade;
- 8.11.2 a data da emissão;
- 8.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.11.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.11.5 o valor a pagar; e
- 8.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.14.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.14.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.26. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.27. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.*

8.28. *A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.*

8.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.32. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado na data de publicação do edital.

8.33. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.34. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.35. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.36. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.37. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.38. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.39. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma *ELETRÔNICA*, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *patrimônio líquido mínimo* de 05% cinco%] do *valor total estimado da contratação*.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.28. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

9.29. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

9.29.1 *Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.*

9.29.2 *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

9.29.3 *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$907.234,30 (novecentos e sete mil e duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2025

LUAN DE ALMEIDA AMORIM PIRES – 2ºSgt
Auxiliar da Seção Administrativa

22. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

22.1. Conforme previsto no Inciso II do Art. 9º do Decreto 5.450/2005, aprovo o referido Termo de Referência por estar em acordo com a legislação vigente e atender as necessidades de divulgação e informação dos eventos realizados neste Comando.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2025

**JOELSON
MARTINS
XAVIER:**
05155638704

Assinado digitalmente por JOELSON
MARTINS XAVIER:05155638704
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Autoridade Certificadora de
Defesa, OU=327761000125,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=JOELSON MARTINS XAVIER:
05155638704
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui

JOELSON MARTINS XAVIER–CelInt
Ordenador de Despesas do Cmdo CML

